

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
ACARI - RN

ORÇAMENTO PROGRAMA P/O EXERCÍCIO DE 1963
LEI Nº. 492 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Senhor Presidente:

Tenho a honra de por intermédio de V. Ex^a, encaminhar à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, dispositivos vigentes, e dentro do prazo legalmente previsto, a Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 1983.

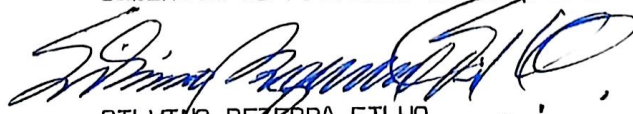
A nova sistemática ora adotada se fundamenta na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 recetamente modificada pelo Decreto - Lei nº 1.875 de 15 de julho do ano em curso, que simplifica as normas de direito financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

A reforma introduzia, além de faciliatar a elaboração da referida Proposta, oferece melhores condições técnicas para o estabelecimento de sua política econômico-financeira.

Vale ainda salientar que o novo esquema constante da presente Proposta Orçamentária, permitirá não só o aperfeiçoamento da estrutura anterior ao que diz respeito a Despesa com imprescindível adaptação da Receita à mesma Técnica de discriminação segundo as categorias econômicas.

E, aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, quero reforçar os protestos de consideração e apreço V. Ex^a, e seus pares, desejando que todos continuem conscientes de seus deveres para o engrandecimento do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari,



SILVINO BEZERRA FILHO

SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO - CPF 012608344-34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

LEI Nº 493 DE 28 DE 11 DE 1982.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari, para o Exercício de 1983, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Acari, para o Exercício de 1983, estima a Receita em Cr\$ 95.560.334,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual valor, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$	68.671.600,00
11. Receita Tributária	Cr\$	4.620.000,00
12. Receita de Contribuição	Cr\$	3.006.800,00
13. Receita Patrimonial	Cr\$	400.000,00
14. Receita Industrial	Cr\$	16.000,00
15. Transferências Correntes	Cr\$	59.148.800,00
16. Outras Receitas Correntes	Cr\$	1.480.000,00
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	26.888.734,00

Continua...

Continuação...

22. Operações de Crédito	Cr\$ 6.000.000,00	
23. Alien. d/Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 500.000,00	
25. Transferências de Ca pital	Cr\$ <u>20.388.734,00</u>	
T O T A L		Cr\$ 95.560.334,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo de Acari mediante Decreto, poderá criar novos projetos pela Anulação Parcial ou Total de recursos consignados à atividades ou projetos discriminados nos quadros anexos ou pela Suplementação com recursos resultantes do Excesso da Arrecadação.

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:


I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Acari-RN,


SILVINO BEZERRA FILHO
SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN